



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORAS VEREADORAS**

**SENHORES VEREADORES**



**INDICAÇÃO Nº 2045**

**INDICO** a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini**, para que junto ao setor competente, regularize a situação dos motoristas da Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB. Falo das gratificações que os motoristas têm direito, de acordo com a Lei nº 836/2019 de 11 de dezembro de 2019, que regulariza a função por categorias. Ficando assim: os motoristas condutores que trabalham com caminhões e Sprinter, ganham uma gratificação referente ao veículo que trabalha, porém, uma grande parte destes servidores não recebem. No início foi falado que, por conta da Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020 não poderiam estar regularizando, porém, teve seu término em dezembro de 2021, e até a presente data não foi regularizado esta situação. Então peço a Excelentíssima Prefeita Raquel Auxiliadora Chini, que tome as devidas providências sanando essas pendências, inclusive com retroativos do período em que foi revogada a Lei Federal 173/2020, não dá para entender o motivo de tamanha falta de respeito com o servidor público.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 17 de maio de 2022.

  
**José Carlos dos Santos (ZEZÃO)**  
Vereador